



MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,  
[www.aguadoce.sc.gov.br](http://www.aguadoce.sc.gov.br) – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO  
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DA  
PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE  
ENFERMEIRO, DO CONCURSO PÚBLICO Nº.  
015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a pontuação da classificação definitiva, para o cargo de Enfermeiro:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>SOLICITAÇÃO</b>
173043	Candidata solicita a anulação do concurso público em razão das anulações ocorridas. Ao seu ver, estas favoreceram pessoas que ficaram com notas muito baixa. Aduz que não foi classificada e que tinha chance de ficar trabalhando na Unidade de Saúde onde está há oito meses.
<b>SITUAÇÃO</b>	A candidata tem a responsabilidade de conhecer o Edital do certame e se certificar de todas as condições e pré-requisitos dele provenientes (item 1.5.5 “ <i>É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação concernente ao Edital e demais determinações referentes ao Concurso Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.</i> ”. Ademais, de acordo com o item 8.2.8 “ <i>A questão anulada será considerada como respondida corretamente para todos os candidatos, do referido Cargo, independente de terem recorrido.</i> ”, neste caso, favorecendo a própria recorrente. <b>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.</b>

Água Doce, SC, 20 de janeiro de 2015.

**NOVELLI SGANZERLA**  
Prefeito Municipal